

I- Retificar o Conselho Gestor da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÁ, eleito em 12 de dezembro de 2018 para o biênio 2019-2020:

Conselho Gestor SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÁ	
Nome RG/F REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (TITULARES)	
ADRIANA DOS SANTOS RABELO CONCEIÇÃO	30952766-1
ANAÍLSON SANTOS LIMA	9110098-41
CLAUDETE APARECIDA BERNARDES MIRA	13167778-0
CRISTIANO DE FARIAS CORONADO	29423699-X
DEJANIRA TAVARES NASCIMENTO	6897335-4
GILBERTO FRACHETTA	3056619-8
GINALVO SILVA DE SANTANA	36449730-0
HILTON ANTONIO ALVES PEREIRA	11477201-0
JOÃO PAULO NAVES FERNANDES	4339563-3
LOURIVAL CARDOSO DOS SANTOS	4721217-2
OSCAR PIERROTTI MARTINS	7495414
TIAGO SANTOS SOUZA	53410733-3
(SUPLENTE)	
ANTONIA GONÇALVES FEITOSA	24882318-8
APARECIDA CRISTIANE LEMOS MARQUES	044994268-63(cpf)
DIEGO PENUELA RODRIGUES	30413689-X
ELIO RUEDAS	3757889-2
ELISABETE MENDES DA SILVA SOUZA	18632821-7
ELIZABETE SILVA	53078180-3
LESTER AMARAL JUNIOR	6869714-4
MARIA APARECIDA SIANO	12511314-6
MARIA GRACIA OSHIRO CEREGATTI	8219630-8
MIRIAM DE SOUZA MATOS	12834980-3
RUI BARBOSA DE ALENCAR	9580870-X
SHIRLEY PADIA LOPES	42818656-7

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES (TITULARES)	
ALEX DAVID PIETRO PEREIRA	29901747-3
ANA PAIVA GARCIA	62270630-5
FLÁVIO DUARTE DA SILVA	30049168-2
LUIZA MAGALHÃES CADOLI	34853740-2
MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	27956911-7
ROSANA ERMELINDA DE OLIVEIRA	15797467-4
(SUPLENTE)	
CATIANE ALVES DE MOURA	49490434-3
JULIANA GONÇALVES FIDELIS	43450799-4
MARIA ALIETE FERREIRA DA SILVA	30806798-8
MARIA UMBELINA DE MATOS	9560512-5
PATRICIA ROCHA FIGUEIREDO	30082095-1
SIMONE ROCHA FIGUEIREDO	32.016.473-1

REPRESENTANTE DA GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO (TITULARES)	
REGIANE SANTANA PIVA	19858347-3
ELIZABETH FUMIKO TAKEUCHI NAKAMURA	8542588-6
MARIÂNGELA RIBEIRO MARTINS	6817667-3
PATRICIA MOLDAN	29137880-8
EVERTON DUARTE NEIVA	33961504-7
LEANDRO MULFORD PEDROSO	28964941-9
(SUPLENTE)	
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	5852957
ALEXANDRA DE SOUZA RIBEIRO	34268222-2
ANA EMÍLIA RAMOS BAGUEIRA LEAL	22611863-0
MARIA CRISTINA DE MELLO CIACCIO	14143641-4
JOSÉ EVANGELISTA FLOR DE ASSIS	816656
ELIZABETH HELENA HATASSI	

II- RATIFICAR os outros Conselhos Gestores das Unidades de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã publicados em D.O.C. de 09/01/2019, pag. 10, Portaria 032/19- Supervisão Técnica de Saúde do Butantã.

III- Publicar as datas de posse das seguintes unidades de saúde:

- UBS DR PAULO DE BARROS FRANÇA RIO PEQUENO - Dia 08/01/2019
- UBS JOSÉ MARCILIO MALTA CARDOSO - Dia 14/01/2019
- SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÁ - Dia 15/01/2019
- UBS JD. JAQUELINE - Dia 16/01/2019
- UBS ENG. GUILHERME H.P. COELHO VILA DALVA - Dia 17/01/2019
- UBS JD. COLOMBO - Dia 21/01/2019
- UBS BUTANTÁ - Dia 23/01/2019
- UBS SÃO REMO - Dia 28/01/2019
- UBS VILA BORGES - Dia 29/01/2019
- AMA/UBS INTEGRADA VILA SÔNIA - Dia 31/01/2019

IV- Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2018/0047215-8	MARIA MAISA DE OLIVEIRA	10/2018	R\$ 1.000,00
6018.2018/0052795-5	VICTOR DI DONATO MARQUES	11/2018	R\$ 2.400,00
6018.2018/0052804-8	LILIAN HONDA DE SORDI	11/2018	R\$ 400,00
6018.2018/0052807-2	SILVANA LATRONICO	11/2018	R\$ 5.000,00
6018.2018/0052820-0	GLAUCIA MICHELASSI C. BARBOSA	11/2018	R\$ 500,00
6018.2018/0052860-9	ADRIANA F. PACHECO DOMINGUES	11/2018	R\$ 200,00
6018.2018/0052863-3	ELIANA NARIMATSU TABATA DANTAS	11/2018	R\$ 487,00
6018.2018/0054604-6	IZILDA AP. G. PEDROSO TORREZÃO	11/2018	R\$ 500,00
6018.2018/0055960-1	ROSIEVNE VANESSA BELLO LINS	11/2018	R\$ 3.800,00

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**6410.2018/0011156-3**  
**ASSUNTO:LIQUIDAÇÃO DIRETA COM DESPESAS DE FUNERAIS VISANDO À PRETENSÃO CONTRATADA COM ESTA AUTARQUIA.**

**INTERESSADO:ECOURBIS AMBIENTAL S/A.**À vista do contido no presente,bem como das informações do Diretor de Agências e Convênios e Seção Técnica de Contabilidade SEI 011582643 e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, com fundamento na Resolução 31/2010, modificada pela Resolução 4/2012, a qual adoto como razão de decidir **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato, que passa a vigorar a partir de 20/10/2018 pelo prazo de 12(doze)meses a ser, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a **ECOURBIS AMBIENTAL S/A.**, CNPJ 07.037.123/0001-46, cujo objeto é a liquidação direta das despesas com funerais de seus associados, pelo valor estimado de R\$15.000,00(quinze mil reais), nos termos da minuta SEI 011921923, que ora aprovo.Encaminhe-se à Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais para a lavratura do Termo de Contrato respectivo, conforme minuta, SEI 011921923, condicionada sua assinatura com a apresentação pela contratante de toda a documentação legalmente exigível e devidamente atualizada nos termos da Resolução 031/SFMSP/2010.

**6410.2018/0012863-6-Pedido de Devolução de valor pago a maior por município-À vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DEFIRO** o pedido formulado por Ilton Lopes Baliza, quanto à devolução do valor total de R\$1660,98 (hum mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), que deverá ser creditada na conta poupança indicada pelo senhor Clayton Lopes Baliza, contratante em conjunto com o requerente, referente à devolução de valor pago pela urna substituída e não utilizada.

**2017-0.108.702-9-Ressarcimento de valor debitado da Conta Movimento-À vista dos elementos constantes no presente processo e especialmente da manifestação da Diretora do Departamento Técnico de Administração e Finanças de fls. 77 e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO** O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE considerando que foi integralmente quitado o débito junto à Autarquia.Após, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para adoção das providências contábeis que se fizerem necessárias.

### ORDEM INTERNA Nº 01/DTC/2019

A Diretora do Departamento Técnico de Cemitérios, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Capítulo V, da Resolução nº 08 de 08 de outubro de 1976, resolve:

**CONSIDERANDO** o grande número de animais abandonados por municípios dentro dos perímetros do Crematório e Cemitérios Municipais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de transmissão de doenças pelos animais abandonados e não vacinados nas áreas do Crematório e Cemitérios Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os locais com maior fluxo de pessoas dentro das dependências do Crematório e dos Cemitérios Municipais em condições de salubridade e higiene;

**CONSIDERANDO** que alguns animais podem ficar agressivos com a presença de cães/vasilhas nos veículos, bem como outros locais com acesso coletivo, além de causar perturbação aos familiares em momento de luto.

#### DETERMINA:

1º - Ficam impedidos os servidores, terceirizados e prestadores de serviços, de manter cachorro, bem como outro tipo de alimentação, bem como potes/vasilhas com água aos animais que eventualmente tenham sido abandonados dentro dos perímetros do Crematório e Cemitérios Municipais;

2º - Ficam impedidos os servidores, terceirizados e prestadores de serviços, de manter objetos (mantas, papelão, caixa de madeira/papelão, etc) dentro das dependências da Administração, Velórios e Agências com fim de dar guarida aos animais domésticos abandonados no Crematório e Cemitérios Municipais;

3º - Devem ser fixadas placas orientativas nas dependências dos cemitérios e crematório para não alimentação aos animais, pelos municípios.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento referente ao período de 01/12/2018 a 31/12/18.

6410.2018/0012320-0 THIAGO INGEGNO SANTOS R\$ 10.000,00

### ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS

Proc. 6410.2018/0013526-8 –**AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, RF 2603/2, CPF 091.890.938-44, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para cobertura de despesas na área da Assessoria de Informática, durante o mês de JANEIRO/2019, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.

Proc. 6410.2018/0013866-6 –**AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de **THIAGO INGEGNO SANTOS**, RF 3006/1, CPF 359.483.148-55, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para cobertura de despesas da Seção Técnica de Manutenção, durante o mês de JANEIRO/2019, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06.

Proc. 6410.2018/0013003-7 –**AUTORIZO** o adiantamento bancário nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, em nome de **VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA**, RF 3946/2, CPF 114.652.598-21, e consequentemente a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.500,00(cinco Mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas na área de transportes fúnebres, durante o mês de JANEIRO/2019, onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00.06.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas	
6410.2018/0003480-1	Iracilde Sanches Fernandes e Outro
6410.2018/0006766-1	Agnaldo de Lima Fria
6410.2018/0007183-9	Denise Lagolla de Paula
6410.2018/0006808-0	Maria Candida Diz de Paula
6410.2018/0002671-0	Daniel Francisco de Souza
6410.2018/0001204-2	Josiane Santos Andrade e Outro
6410.2018/0005527-2	Olga Faria Gregoli
6410.2018/0005695-3	José Gomes da Silva
6410.2018/0002579-9	Dolores Garcia Martins Marco e Outro
6410.2019/0000277-4	Paulo Jose Viana
6410.2018/0005233-8	Marcia Regina Russo Serrano
6410.2018/0000158-0	Antonia Ribeiro Mendes
6410.2018/0003865-3	Edméa Garcia Neiva
6410.2018/0003183-7	Maria Elena Abouissac
6410.2018/0005502-7	Nanci Aparecida Lozano
6410.2018/0007208-8	Tania Stirlolow Ribeiro

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SMIT Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a definição de Pontos Focais para auxiliar na elaboração das Tabelas de Temporalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria SG nº 131 de 28 de dezembro de 2018, no D.O.C. de 03 de janeiro de 2019, pag. 05, que em seu art. 2º determina que os órgãos da Administração Pública Municipal devam designar um servidor e um suplente para atuarem como Ponto Focal, no prazo de 15 (quinze dias), contados de sua publicação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Ponto Focal, para auxiliar na elaboração das Tabelas de Temporalidade: Atividades - Meio e Fim, referentes aos documentos produzidos e recebidos no âmbito desta Pasta, os seguintes servidores:

I. Titular: LILIANE APARECIDA BERTOLUCCI SOBRAL – RF 853497-7;

II. suplente: THAMIREZ LOPES SOARES DA SILVA – RF 851020-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SMIT Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia em exercício , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Portaria nº 50/2017 - PGM-G, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Portaria nº 072, de 12 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes integrantes:

I- 02 (dois) servidores representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia:

a) Heloísa Helena Ferreira da Silva, RF 753.881;

b) Sarah de Oliveira Alcântara Martins, RF 839.227-7.

II- 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras: Domingos Silveira de Jesus, RF 838.695-1 – Suplente: Alexander Max Calisto, RF 841.174-3.

III- 01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Educação: Silvio Aparecido de Vasconcelos Júnior, RF 853.412-8– Suplente: Eliel dos Santos Silva, RF 841.178-6.

IV- 01 (um) representante da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRO-VIDAM: Maurício Hanashiro, RF 120.955 – Suplente: Douglas Viudez, RF 175.253"

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições constantes da Portaria SMIT nº 72, de 12 de setembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº 01/SMIT/2019 - PROCESSO Nº 6023.2018/0001668-0** - Objeto: Concessão, pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, de Apoio Institucional a eventos e projetos relacionados à sua área de competência. – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no exercício e nos limites de suas atribuições legais, faz saber que a partir da data da publicação deste edital, realizará o credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em receber apoio institucional para eventos ou projetos realizados no município de São Paulo e afetos à área de atuação desta Secretaria.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a concessão de apoio institucional. 1.1.1 Entende-se por apoio institucional a utilização temporária do nome e/ou identidade visual da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos materiais de publicidade de eventos ou projetos específicos, relacionados às finalidades previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 58.017 de 05 de dezembro de 2017.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Qualquer pessoa jurídica, (poderá se credenciar, indicando projeto(s) e/ou evento(s) realizados no município de São Paulo e relacionados à área de atuação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

#### 3. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do "e-mail": apoiomit@PREFEITURA.SP.GOV. BR, ou pessoalmente, no Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Libero Badaró nº 425, 2º andar, Centro, São Paulo – SP, mediante o envio/ entrega dos seguintes documentos:

- descrição do evento ou projeto;
- indicação do interesse público, ainda que reflexo ou indireto, relacionado com o projeto ou evento;
- cópia de documento oficial de identificação do(s) representante(s) da pessoa jurídica proponente (em que conste o número no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF); ou do procurador, mediante apresentação de instrumento público de mandato;
- certidão de registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais, acompanhada de identificação precisa de seu(s) administrador(es);
- comprovante de inscrição e de situação cadastral, perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ[1];
- certidão de regularidade perante a Seguridade Social;
- certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo.

3.1.1 A critério dos agentes públicos envolvidos com a análise da proposta poderão ser requisitados outros documentos necessários ou úteis à avaliação da idoneidade da requerente, do evento ou projeto apresentado.

3.1.2 Não serão aceitos documentos rasurados.

#### 4. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O processamento das propostas compreenderá os seguintes atos:

- apresentação do Termo de Requerimento de Apoio Institucional juntamente com os documentos elencados no item 3;
- recepção dos documentos de inscrição;
- solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta, se necessário;
- manifestação da Coordenadoria interessada no projeto e/ou evento reconhecendo a pertinência, conveniência e oportunidade, ante a existência de interesse público, ainda que reflexamente considerado;
- manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria;
- deliberação final quanto à aceitação ou não da proposta pelo Chefe de Gabinete e publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para avaliação e fiscalização do projeto ou evento será franqueado acesso de agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

5.2 O apoio institucional concedido valerá apenas para o evento aprovado e não implica contrato, parceria, fomento, ou qualquer outra forma de vinculação ao Município de São Paulo.

5.3 As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por correio eletrônico.

5.4 Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados pelo "e-mail" apoiomit@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

5.5 O uso indevido do apoio concedido sujeitará o infrator às penas da lei.

5.6 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas até 31 de dezembro de 2019.

5.7 As propostas apresentadas anteriormente à publicação deste edital, reter-se-ão pelas disposições aqui estabelecidas.

**TERMO DE REQUERIMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL DADOS DA EMPRESA**  
 Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 "E-mail": Telephone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Pelo presente, venho demonstrar interesse em receber apoio institucional, a fim de utilizar o nome e/ou identidade visual da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, para o seguinte evento/projeto:

Especificação do evento/projeto local e data de início e término de sua realização

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/SMIT/2019 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração e que o uso do nome e/ou identidade visual da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia se limitará temporariamente a data de realização do evento/projeto, estando vedado qualquer forma

de alteração da identidade visual dessa Pasta e da Prefeitura do Município de São Paulo, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Anexo A – Documentos constantes do item 3.1.  
 Anexo B – Especificações do evento/projeto (se necessário).  
 Local e data

Nome
Cargo
RG/CPF

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2016-0.203.537-3. VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS S/A. Certidão de Diretrizes SMT n.º 042/18.**

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para as características dos dispositivos de acesso, as áreas de embarque e desembarque, carga e descarga e outros elementos pertinentes, relacionados ao projeto de construção de edificações de uso residencial e "flats", zoneamento ZM-2/05, categoria de uso nR3 e R2v, localizado na Rua Ada Negri, 469 com Rua Francisco Arvani, Santo Amaro, São Paulo.

II- Emita-se a **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias proceder ao recolhimento da segunda parcela da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.